



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2003



Série

Número 130

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 151/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 239/2002 do “ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO À PRAIADAPONTA DO SOL”.

Portaria n.º 152/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 96/2003 do “CENTRO CÍVICO DO ARCO DE SÃO JORGE”.

Portaria n.º 153/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 100/2003 da “ESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DAASSOMADA- SANTA CRUZ”.

Portaria n.º 154/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 16/2003 de “LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DAACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES - SANTANA”.

Portaria n.º 155/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do destino final de águas residuais da freguesia de Gaula - interceptor na E.R. 206”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 151/2003**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 239/2002 “ENROCAMENTO DE PROTECÇÃO À PRAIADAPONTA DO SOL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 96.220,62
Ano económico de 2004.....€ 3.604.572,20

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 33 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 152/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 96/2003 “CENTRO CÍVICO DO ARCO DE SÃO JORGE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 0,00
Ano económico de 2004.....€ 2.439.410,10

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/24.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 153/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 100/2003 “ESCOLA BÁSICO 1.º CICLO DA ASSOMADA - SANTA CRUZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 157.399,41
Ano económico de 2004.....€ 1.983.864,08

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 154/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 16/2003 “LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DA ACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES - SANTANA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 286.957,79
Ano económico de 2004.....€ 4.874.888,74
Ano económico de 2005.....€ 409.932,63

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 72 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/09/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 155/2003**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 Janeiro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula - Interceptor na Estrada Regional Duzentos e Seis”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2003.....	€ 351.317,67
Ano económico de 2004.....	€ 351.317,66

- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 13%.
- 3 - A despesa relativa ano económico de 2003 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 19, classificação económica 07.01.04X, do Orçamento da RAM.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2004 será suportada no respectivo Orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de Setembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)